

**Atos Administrativos****Outros atos administrativos****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

TERMO ADITIVO Nº 042/2025 AO CONVÊNIO Nº 02/2021

Processo SEI nº 3535507.414.00010874/2025-56

PARTÍCIPIES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 53.638.649/0001-07

OBJETO: Serviços Médicos-hospitalares e Ambulatoriais a Serem Prestados aos Usuários do Sus - Sistema único de Saúde, com Observância do Sistema Regulador De urgências/ Emergências quando For o Caso

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 30/06/2026, podendo ser prorrogado.

ORÇAMENTO:

02.27.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10.302.0029.2027.0000 – PARCEIROS DO SUS MAC

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

05 – FONTE DE RECURSO FEDERAL

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 5.422,16 (Fonte)

ATO LEGAL: Lei nº 3.385 , 22 de junho de 2021

ASSINATURA: 19/12/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Egydio Tonini Nogueira Neto – Gestor, Ricardo Prado de Oliveira – CONVENIADA.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010874/2025-56

SEI nº 0127948



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Documento nº: 0124839/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00010874/2025-56

Termo (Origem): Convênio nº 02/2021

Modalidade/Tipo: Termo Aditivo

Objeto: A execução, pela CONVENIADA, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA - CNPJ/MF nº 53.638.649/0001-07

Assunto: Termo Aditivo___10_12_2025 Ao CONV 02-2021 Santa Casa_PT 458_R\$ 5.422,16_FAEC.

Plano de Trabalho (Cód. ECONV): 458

DESPACHO DECISÓRIO

Considerando o disposto no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 7.412, de 10 de outubro de 2025, que suspende temporariamente, salvo autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, a celebração de novos convênios, contratos e aditivos que impliquem aumento de despesa;

Considerando que as despesas com o pretendido ajuste serão suportadas por transferências/recursos respaldados pelo Governo Federal - Fonte 05;

Considerando a natureza relevante da matéria, da área da saúde, especificamente serviços hospitalares Pré operatório FAEC e Tratamento de Doença Macular, competência setembro/2025;

Considerando a instrução processual e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 7.412/2025, DECIDO:

I – RATIFICAR a autorização para celebração do pretendido ajuste;

II - AUTORIZAR a Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos (AGCP) a adotar as providências necessárias à formalização do ajuste.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0124839** e o código CRC **3D6A96BA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ATRIBUIÇÃO DE VIGÊNCIA OU DE EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS (ART. 685, INCISO IX, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.055/2023)

Documento nº: 0124838/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00010874/2025-56

Termo (Origem): Convênio nº 02/2021

Modalidade/Tipo: Termo Aditivo

Objeto: A execução, pela CONVENIADA, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA - CNPJ/MF nº 53.638.649/0001-07

Assunto: Termo Aditivo___10_12_2025 Ao CONV 02-2021 Santa Casa_PT 458_R\$ 5.422,16_FAEC.

Plano de Trabalho (Cód. ECONV): 458

A **Secretaria Municipal de Saúde** manifestou-se tecnicamente, por intermédio do Ofício SMAC nº 526/2025, de 10/12/2025 (0124560):

- de que a CONVENIENTE solicitou aditamento constante no Ofício PROV. ADMIN. nº 312/2025 de 08 de dezembro de 2025;
- de que as atividades são voltadas ou vinculadas a serviços de **saúde** e a CONVENIENTE está credenciada pelo órgão Gestor da Política Pública;
- de que a solicitação foi analisada e recebeu o aceite do Gestor da Política Pública.

ASSIM SENDO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, DE 1º de abril de 2021 e alterações, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023 e alterações, **JUSTIFICO** e **AUTORIZO** o **Termo Aditivo / PT 458** referente aos **serviços hospitalares Pré operatório FAEC e Tratamento de Doença Macular, competência setembro/2025**, com efeitos **previstos a partir de 1º de janeiro de 2026**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0124838** e o código CRC **7D2F7D6B**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
ATRIBUIÇÃO DE VIGÊNCIA OU DE EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS
(ART. 685, INCISO IX, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.055/2023)**

Documento nº: 0124838/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00010874/2025-56

Termo (Origem): Convênio nº 02/2021

Modalidade/Tipo: Termo Aditivo

Objeto: A execução, pela CONVENIADA, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA - CNPJ/MF nº 53.638.649/0001-07

Assunto: Termo Aditivo ___10_12_2025 Ao CONV 02-2021 Santa Casa_PT 458_R\$ 5.422,16_FAEC.

Plano de Trabalho (Cód. ECONV): 458

A **Secretaria Municipal de Saúde** manifestou-se tecnicamente, por intermédio do Ofício SMAC nº 526/2025, de 10/12/2025 (0124560):

- de que a CONVENIENTE solicitou aditamento constante no Ofício PROV. ADMIN. nº 312/2025 de 08 de dezembro de 2025;
- de que as atividades são voltadas ou vinculadas a serviços de **saúde** e a CONVENIENTE está credenciada pelo órgão Gestor da Política Pública;
- de que a solicitação foi analisada e recebeu o aceite do Gestor da Política Pública.

ASSIM SENDO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, DE 1º de abril de 2021 e alterações, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023 e alterações, **JUSTIFICO** e **AUTORIZO** o **Termo Aditivo / PT 458** referente aos **serviços hospitalares Pré operatório FAEC e Tratamento de Doença Macular, competência setembro/2025**, com efeitos **previstos a partir de 1º de janeiro de 2026**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 15/12/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0124838** e o código CRC **7D2F7D6B**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010874/2025-56

SEI nº 0124838